



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Projeto de Lei Nº 04/2025

**REMANEJA RECURSOS NO ORÇAMENTO NA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO, NO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, POR ANULAÇÃO
DE DOTAÇÃO.**

A Prefeita Municipal de Bom Retiro/SC submete à apreciação e aprovação desta Colenda Casa o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica suplementado na Prefeitura Municipal de Bom Retiro, a seguinte dotação orçamentária:

07.01– SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
2034 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E
SERVIÇOS URBANOS

3.0.00.00 - DESPESAS CAPITAL

3.1.71.00 - Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio

Recurso 1.500.7000.0100 (Recurso Ordinário)R\$ 30.000,00

Total da Suplementação.....R\$ 30.000,00

Art. 2º. Para fazer face a presente suplementação, apresenta-se como fonte de recurso a anulação da seguinte dotação orçamentárias:

06.00 – SEC.MUNIC.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2023 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA AGRICULTURA/MEIO AMBIENTE

4.0.00.00 - DESPESAS CAPITAL

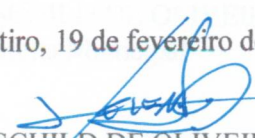
4.4.71.00 - Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio

Recurso 1.500.7000.0100 (Recurso Ordinário)R\$ 30.000,00

Total da Suplementação.....R\$ 30.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Retiro, 19 de fevereiro de 2025.


HELENA SCHILD DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa remanejamento no orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Retiro com suplementação do órgão/unidade Secretaria Municipal de Transportes, obras e Serviços Urbanos, destinados a programa de gestão associada de bens e serviços para pavimentação, limpeza e sinalização no município de Bom Retiro.

Em assembleia realizada em julho/2024 entre o CISAMA e 18 municípios da área de abrangência do CISAMA, decidiram buscar a competência necessária através de contratação do serviço via consórcio, para atendimento ao programa de gestão associada de bens e serviços para pavimentação (Usina de asfalto), limpeza e sinalização. Este valor o município será ressarcido através de um dos serviços disponibilizados pelo consórcio, tanto em relação a aquisição e implantação de massa asfáltica produzida pela usina asfáltica consorciada, bem como, serviços de limpeza e sinalização até o final do atual exercício.

Desta forma solicitamos a suplementação da referida dotação no orçamento do município para a transferência ao CISAMA através de contrato de rateio, para a realização do referido programa.

A administração municipal tem trabalhado continuamente para aprimorar as ações voltadas ao desenvolvimento da cidade, e este especificamente vem para contribuir com a infraestrutura urbana do nosso município.

Pelo exposto, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis.

Prefeitura Municipal de Bom Retiro, 19 de fevereiro de 2025.



HELENA SCHILD DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal